



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

25/04/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR SERGIO SILVA - SEM PARTIDO

Documento Aprovado

Em: 02/05/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 202/2022

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex^a que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Saúde, Sra. ALINI OLIVEIRA, SOLICITANDO a seguinte providência:

QUE SEJA EFETUADO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ÀS SERVIDORAS QUE TRABALHAM NA FÁBRICA DE FRALDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

As servidoras que confeccionam as fraldas produzem milhares de peças mensalmente, lidando todo dia com material com odor extremamente forte, manuseando produtos químicos, além de se tratar de um serviço que oferece risco ergonômico à saúde das funcionárias. Com isso, verifica-se que essa função é contemplada pelo artigo 27 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1.481/2007).

Assim, solicito a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 20/04/2022 - 21:26:06

SERGIO LOPES DA SILVA / 44812957168 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 17/08/2022

Assinado Digitalmente